



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.01.01-CM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A EMPRESA INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES PERES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.675.644/0001-78**, estabelecida à **Rua Doutor Jose Victor, 108 A, Fatima, Fortaleza-Ceara, CEP: 60.040-630**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Mairlon Maia Carneiro**, portador(a) do(a) CPF nº **002.273.293-41**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 2021.05.07.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature and initials in blue ink.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 31 de dezembro de 2021.


ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador da Câmara Municipal de Hidrolândia
CONTRATANTE


FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Osmarina Alves de Oliveira
Nome:
CPF/MF: 548.802.463-87

02. Rogevânia Franklin Costa
Nome:
CPF/MF 932.240.363-20



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01-CM

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Hidrolândia;

CONTRATADA(O).....: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: De 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2021.

Hidrolândia - CE, 31 de dezembro de 2021.


ANTONIO CARLOS ALVES PERES

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia



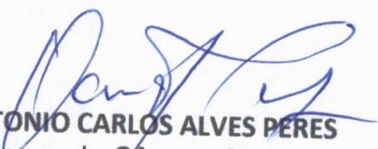
*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º **2021.06.01.01-CM**, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.675.644/0001-78, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA-CE.**

Hidrolândia - CE, 31 de dezembro de 2021.


ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia